

**RESOLUÇÃO Nº 02/75**

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUI-  
ÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, item  
IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 09. 370, 18/out/1971),

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Fica homologado o ato do Feitor  
Presidente constante da Portaria nº GR 557/75, de 10 de julho de 1975, refe-  
rente a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 123.000,00 ( cento  
e trinta e três mil cruzeiros), a fim de suprir as seguintes despesas, con-  
forme Processo nº CO.57/75:

**0844203 2.031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

02 - Despesas Variáveis ..... Cr\$ 70.000,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO ..... Cr\$ 5.000,00

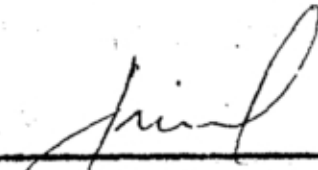
3.1.3.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ..... Cr\$ 15.000,00

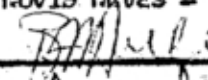
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS ..... Cr\$ 50.000,00

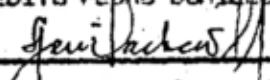
**TOTAL** ..... Cr\$ 123.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presen-  
te suplementação correrão à conta do Convênio firmado em 27/03/75, entre esta  
Universidade e a Secretaria de Educação e Cultura de Mato Grosso, visando a ca-  
pacitação de Recursos Humanos para o Ensino de 1º Grau.

Cuiabá, 31 de julho de 1975.

  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

  
BENTO MACHADO LOBO - MEMERO

  
JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMERO